

**PLANO DE TRABALHO - 2023
E.M. PROFA. MARLENE CARBONI PEREIRA
CNPJ: 05.031.846/0001-55**

Rua Jose Pompeu Bonvicino, Nova Barretos, Barretos - SP, 14784-096

Telefone: (17) 3612-2249

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social: E.M. Profa. Marlene Carboni Pereira		CNPJ: 05.031.846/0001-55	
Endereço Sede: Rua José Pompeu Bonvicino	Bairro: Nova Barretos	Telefone: (17) 3612-2249	
Município: Barretos	Estado: SP	Caixa Postal:	CEP: 14784-096
1.2 - BANCO			
Banco: N° 001	Agência: 6621-4	Conta Corrente: 100453-0	
1.3 – DIREÇÃO			
Nome do Representante Legal: José Carlos Constantin Junior	Cargo: Diretor Executivo	CPF: 312.276.928-03	

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 9.089 de 19/12/2017

2.2 – INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

- **Termo de colaboração 036/2021** – Parceria entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos – Secretaria Municipal de Educação e APM da E.M. Profa. Marlene Carboni Pereira; Aditamento para 2023.

2.3 – OBJETO DA PARCEIRA: Atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino – **ENSINO FUNDAMENTAL**, considerando a manutenção e desenvolvimento do ensino referente as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, visando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n.º 9394/96, na conformidade da

política municipal educacional e do Plano Municipal de Educação.

2.4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Atendemos alunos da rede municipal de ensino, crianças de 5 anos, 11 meses e 29 dias à 11 anos que residem no bairro Nova Barretos (1,2,3), e bairros adjacentes Vida Nova Barretos, Ibirapuera e mutirão.

Estes bairros abrigam uma população sócio-econômica de baixa renda, cujas famílias têm em média 3 filhos.

Quanto ao nível de instrução, em geral possuem o Ensino Fundamental incompleto, e na maioria dos casos os integrantes da família desenvolvem atividades profissionais fora de casa, o que dificulta a instrução dos pais aos filhos nas realizações das atividades escolares.

Há também por parte dos alunos uma dificuldade de organização de um horário de estudo organizado em seus lares, bem como, acesso a livros, jornais, revistas, utilizando-se de recursos materiais oferecido pela escola.

As atividades de lazer restringem-se à TV e esportes como futebol, praticados geralmente nas sem orientação profissional.

A economia local é frigorífica, canavieira e comercial.

A escola tem desenvolvido um trabalho intenso com a comunidade, no sentido de envolver cada vez mais a comunidade local nas atividades escolares, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, Projetos e Parcerias.

Devido ao trabalho diversificado, os discentes têm se mostrado mais interessados em aprender.

A horário de aulas da escola realiza-se da seguinte forma: no período da manhã funciona o núcleo comum, totalizando em média 10 turmas, e no período da tarde (contraturno), na mesma escola, acontece o Projeto de Período Integral. A escola também possui 01 sala de Atendimento Educacional Especializado, totalizando 11 salas.

2.5 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

As metas, atividades ou projetos são elaborados em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades da E.M. Profa. Marlene Carboni Pereira e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Profa. Marlene Carboni Pereira, respeitando a

legislação vigente, descritas detalhadamente no item 4.1.

2.6 – A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS:

Mensalmente serão realizadas reuniões entre membros da Associação de Pais e Mestres da E.M. Profa. Marlene Carboni Pereira para definir as ações a fim de cumprir as metas e planejar a execução das atividades e projetos. O Conselho Deliberativo da APM, com base no planejamento feito pela equipe escolar, nas decisões do Conselho de Escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação, definirá as prioridades, os cronogramas, os detalhes do desenvolvimento das atividades e projetos, as divisões de tarefas, estabelecimento de parceria e analisará junto com a Diretoria Executiva da APM a viabilidade e a relevância de cada ação, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis e as necessidades da unidade escolar. A diretoria executiva da APM providenciará orçamentos, aquisição de materiais e contratação de serviços e prestará conta de cada item. O Conselho Fiscal acompanhará todo o processo, emitindo seus pareceres, observando sempre o constante neste Plano de Trabalho e na legislação vigente. Além da administração dos recursos financeiros, os membros da APM participarão de atividades e projetos desenvolvidos na escola, bem como procurarão diálogo com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem a fim de detectar necessidades e aprimorar práticas.

2.7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As atividades serão acompanhadas e avaliadas de modo contínuo e processual, de forma a permitir que as metas sejam cumpridas e que o trabalho seja realizado de forma satisfatória e com qualidade. Um dos parâmetros utilizados para aferir o cumprimento das metas será a análise do relatório circunstanciado quadrimestral, incluindo registro de dados, relatos, fotografias, entre outros, sobre a realidade atual da escola, focando as metas, atividades e projetos, para que se possa comparar com a realidade transformada a partir de ações da Associação de Pais e Mestre e da comunidade escolar, registrando também essa nova realidade e quais metas foram cumpridas.

2.8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- . INÍCIO:** Janeiro de 2023
- . TÉRMINO:** Dezembro de 2023

2.9 – VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Em 2023 serão repassados o valor de **R\$ 88.720,00** (Oitenta e oito mil, setessentos e vinte reais), em 11(onze) parcelas mensais com previsão de pagamento para o dia 15 de cada mês;

3.0 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

A **Receita** prevista é de **R\$ 88.720,00** (Oitenta e oito mil, setessentos e vinte reais), Com previsão assegurada na **LOA- Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 6.459 de 14 / 12 / 2.022.**

Despesas -

CONSUMO:

- Material de papelaria, esportivo e de expediente; tonner e tintas para impressoras;
- Material de limpeza e higiene;
- Açúcar, chá, café, suco, refrigerantes e gêneros alimentícios diversos dos fornecidos pela SME quando necessários para a realização de eventos/projetos pedagógicos;
- Utensílios de cozinha;
- Materiais elétricos, eletrônicos para reposição/ reparos que se fizerem necessário;
- Materiais de proteção e segurança;
- Materiais de primeiros socorros;
- Materiais de bricolagem;
- Materiais/insumos para jardinagem;
- Materiais de cama, mesa e banho;
- Ferramentas, materiais diversos para a realização de reparos e manutenção predial;
- Outras aquisições que se fizerem necessárias para à execução do objeto;
- Entre outros;

SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Honorários contábeis, serviço de vigilância e segurança (caráter excepcional), locação de software e impressoras, manutenção de computadores, periféricos e redes, serviços gráficos diversos, entre outros;
- Contratação de seguro predial, bem como das franquias, caso seja necessário acioná-lo;
- Assessoria jurídica bem como encargos de ações judiciais envolvendo a APM's;
- Higienização e reparos de ares condicionados;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. PROFA. MARLENE CARBONI PEREIRA**

- Locações de caçambas, máquinas e equipamentos para construção civil, etc;
- Locação de fantasias, ornamentos, brinquedos, sons e equipamentos eletrônicos, etc;
- Manutenção de impressoras e equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos;
- Prestação de serviços de calheiro, carpinteiro, chaveiro, churrasqueiro (projeto pedagógico) costureira, eletricista, engenheiro, dedetização e desratização; encanador, jardineiro; pintor, pedreiro, serralheiro, vidraceiro; e outros;
- Contratação de serviço de manutenção predial, higiene e limpeza em caráter excepcional;
- Contratação de empresas/artistas para realização de peças teatrais ou animações com os alunos;
- Locação de transporte intermunicipal para realização de eventos pedagógicos e culturais externos ao ambiente escolar (projeto pedagógico);
- Recarga de extintor de incêndio;
- Recarga de tonners;
- Serviços fotográficos;
- Taxas e Impostos (municipais, estaduais e federais);
- Locação de espaços e decoração para eventos;
- Serviços indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

PREVISÃO DE GASTOS ANUAL - 2023	
Aquisição de Material de Consumo (44%)	R\$ 3.548,80
Prestação de serviços diversos (56%)	R\$ 4.516,65
Total	R\$ 8.065,45

3.1 – OBJETIVO GERAL:

Atender plenamente o interesse público proposto pela administração pública, Prefeitura Municipal da Estância turística de Barretos, em oferecer Ensino Fundamental de qualidade aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação do município; considerando as condições do Termo de Colaboração com fulcro aos termos do artigo 30, VI da Lei Federal n°. 13.019/2014.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer educação de qualidade de modo a proporcionar aos alunos o desenvolvimento global de todas as suas capacidades e potencialidades em diversos momentos da rotina escolar;

- Promover experiências nas quais os alunos possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.
- Proporcionar ambientes escolares favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional;
- Cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo paulista e no Projeto Político Pedagógico;
- Organizar ambientes educacionais flexíveis e sensíveis às necessidades singulares de todos alunos, considerando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, consolidando a inclusão escolar.
- Diagnosticar e monitorar o processo de alfabetização dos alunos no decorrer de todo ano letivo, garantindo um acompanhamento contínuo e processual, visando o planejamento e replanejamento das ações conforme as necessidades e contexto de cada unidade.
- Diagnosticar e monitorar o desempenho acadêmico de todas as turmas, reestruturando as ações escolares de forma coerente com as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB e índices municipais.
- Organizar a estrutura escolar visando a formação de turmas para recuperação paralela da aprendizagem, considerando especialmente às defasagens nas avaliações diagnósticas do ano vigente.
- Promover, fomentar e facilitar o acesso à formação de professores e profissionais da educação a programas formativos visando potencializar e aprimorar os conhecimentos e experiências teórico-práticos com foco na melhoria do atendimento e da aprendizagem.
- Propiciar e fomentar a prática do esporte nas escolas como espaço de vivências de relações interpessoais, promovendo a integração e socialização dos alunos em atividades desportivas, nas diversas modalidades e esferas.
- Elaborar projetos que visem a implementação da comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades

socioemocionais no ambiente escolar.

- Possibilitar à comunidade escolar situações de aprendizagem de forma lúdica, dinâmica, tornando-a capaz de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social.

4.0 - A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;

Garantir um ambiente acolhedor, uma alimentação saudável, salas de aula e espaços externos que propiciem a educação de qualidade, proporcionando o desenvolvimento global do aluno, por meio de uma estrutura que favoreça a aprendizagem e melhorias das condições de trabalho da equipe escolar.

4.1 Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

- 1- Garantir a permanência, a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de 100% dos alunos matriculados, cumprindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, combatendo a evasão escolar.
- 2- Alfabetizar 100% dos alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; com mínimo de aprovação de 90% no primeiro ano e de 95% no segundo ano, justificando as ações com dados/evidências pedagógicas, de acordo com a realidade.
- 3- Atender, em parceria com o poder público municipal, 100% das demandas de custeio provenientes da Educação Inclusiva em todas as especificidades.
- 4- Proporcionar em parceria com o poder público municipal, recuperação contínua e paralela da aprendizagem, para 100% dos alunos que apresentarem defasagem nas avaliações diagnósticas do ano vigente.
- 5- Cumprir integralmente as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB – conforme o contexto de cada unidade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. PROFA. MARLENE CARBONI PEREIRA**

- 6- Fomentar a participação de 100% dos professores e dos demais profissionais da Unidade Escolar, nos momentos de formação oferecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
- 7- Zelar integralmente, em parceria com o poder público municipal, pela manutenção predial e condições sanitárias adequadas com vistas ao atendimento educacional em espaços seguros.
- 8- Promover vivências culturais significativas a 100% dos educandos priorizando a interação escola-família.
- 9- Ampliar progressivamente, em parceria com o poder público municipal, o investimento nas modalidades esportivas visando o desenvolvimento psicomotor, social e emocional, propiciando a vivência esportiva e o trabalho em equipe, por meio de políticas intersetoriais.
- 10-Viabilizar projetos que promovam um clima escolar favorável à comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais.

4.2 A definição das ações, metodologia, meios de verificação e indicadores para aferição cumprimento das metas e avaliação dos resultados;

Meta	Ações	Metodologia	Meios de verificação e indicador	Prazo
Meta 1	a) Monitoramento da frequência escolar	Busca Ativa	Utilização do sistema demandnet com observação dos indicadores da frequência mínima de 75% da carga horária anual.	Durante todo o ano letivo
	b) Acompanhamento do planejamento docente	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilização do sistema demandnet e outros registros avaliativos docentes, observando o desenvolvimento da aprendizagem, considerando o indicador da média bimestral.	Durante todo o ano letivo
Meta 2	Diminuir a retenção de estudantes	Acompanhamento sistemático do rendimento escolar dos alunos; Inserção no PRA	Utilização de reuniões pedagógicas e HTPCs para formação de professores com foco na recuperação dos alunos e alfabetização dos alunos	Durante todo o ano letivo
Meta 3	Atender toda a demanda de alunos público do AEE	Busca ativa	Utilização do sistema demandnet com observação dos indicadores da frequência mínima de 75% da carga horária anual.	Durante todo o ano letivo
Meta 4	Recuperar aprendizagem dos alunos e Diminuir a evasão	Acompanhamento diário e semanal das ausências dos alunos	Reuniões com Pais e Professores; Visita a residências dos alunos; Estabelecer contato efetivo e pedagógico com o aluno visando à permanência com sucesso do mesmo.	Durante todo o ano letivo
Meta 5	Cumprir integralmente as	Acompanhamento	Reuniões com Pais e Professores;	Durante todo o

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. PROFA. MARLENE CARBONI PEREIRA**

	metas estabelecidas pelo MEC/INEP de acordo com o contexto escolar	to diário e semanal das ausencias dos alunos	Visita a residências dos alunos; Estabelecer contato efetivo e pedagógico com o aluno visando à permanência com sucesso do mesmo.	ano letivo
Meta 6	Aprimoramento de metodologias de ensino e avaliação	Orientações e formações no HTPC da escola	Orientações e trocas de experiências entre professores e convidados de áreas específicas; HTPCs com organização de grupos de estudos; Implantação de novos Projetos	Durante todo o ano letivo
Meta 7	Manutenção em equipamento e mobiliários da escola e reparos predial	Reparos e manutenção	Realizar reparos e manutenção necessárias no prédio escolar e equipamentos ou mobílias.	Durante todo o ano letivo
Meta 8	Tornar o ambiente escolar mais atrativo; Rever práticas pedagógicas de ensino-aprendizagem; Dar continuidade aos projetos já desenvolvidos na escola	Construção de Cronograma para organização e distribuição dos projetos e das datas comemorativas, para que não sobrecarregue as turmas/professores; Orientação pedagógica para continuidade e	Realizar palestras educativas; Adaptações curriculares; Projetos interdisciplinares; Passeios e visitas a espaços culturais de cunho pedagógico; Promover momentos literários, saraus, apresentações artísticas; Projetos Período Integral; -Orientações em reuniões pedagógicas	Durante todo o ano letivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. PROFA. MARLENE CARBONI PEREIRA**

		implementação dos projetos e das atividades a serem desempenhadas; Agendamento para complementação das temáticas abordadas como: passeios, visitas, palestras pedagógicas		
Meta 9	Valorização do esporte	Construção de Cronograma esportivo	Realizar jogos escolares; Participar dos jogos da primavera	Durante todo o ano letivo
Meta 10	Diminuir o índice de indisciplina tornando a escola mais atrativa		Realizar palestras com profissionais: Psicólogos, Assistente Social, Policial Militar do Proerd; Recreio orientado	Durante todo o ano letivo

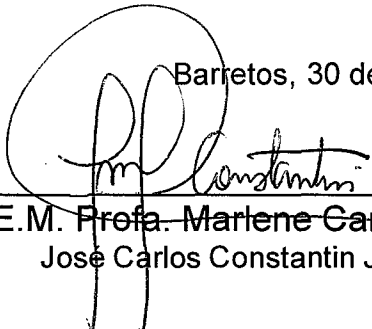
E.M. PROFA. MARLENE CARBONI PEREIRA
Alameda José Pompeu Bonvicino, s/n, Bairro Nova Barretos,
Barretos/SP, CEP: 14.784-096, Fone (17) 3612-2249

5 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **CME** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Barretos, 30 de novembro de 2022.



APM da E.M. Profa. Marlene Carboni Pereira
José Carlos Constantin Junior

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de **Termo de Colaboração - Aditamento para 2023**

APM da E. M. Profa. Marlene Carboni Pereira
José Carlos Constantin Junior
CPF: 312.276.928-03
Nº Identidade: 34.637.341-4